

# **EDICÃO EXTRA**

Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

João Pessoa, 27 de novembro a 03 de dezembro de 2016 \* n° 1557 \* Pág. 001/06

R\$

# ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.866, de 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforco de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091597/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

# 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.101 - Gabinete do Secretário

10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e
Equipar Unidades de Saúde

4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações 120.000.00

# 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implemen-			
tar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP			

3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.93 - 00/02 - Indenizações e Restituições	50.000,00

10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP

3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo 30.000,00

SUBTOTAL 205.000.00

# 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saude Bud	aı
na Atenção Básica	

3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado 60 000 00

10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família

3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 1.000.000,00 3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

100.000.00 Físicas

10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações

de Atenção Básica em João Pessoa 3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00

3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 700.000,00

10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações

do Serviços Móvel de Atendimento às Urgên cias-SAMU Metropolitano João Pessoa

3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado 301.000,00

10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa

3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado

200 000 00

10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica

3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

1.300.000,00

10 302 5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa

3.3.90.39 - 25/14 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica 1.000.000.00

10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Servicos da Rede de Saúde Mental de Média

e Alta Complexidade 3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00

3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física 50 000 00 3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte 20.000,00 3.3.90.93 - 25/14 - Indenizações e Restituições 6.000,00

10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital

Municipal Valentina 3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Ser-

viços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity

3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros -

3.3.90.39 - 30/14 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Pessoa Física 2.000,00

400.000.00

19 000 00

10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)

3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 100.000.00

10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Acões das Unidades de Pronto Atendimento-UPA.

em João Pessoa 3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado

1.200.000.00 3.3.90.36 - 25/14 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Física 2.000,00

10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Servicos de Média e Alta Complexidade do Hos-

pital Municipal Santa Isabel 3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado 180.000.00

10.302.5139 - 1484 - INV-Hospitalar e Ambulatorial-Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equi-

mentos para a Estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Municipal 4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente

19.000.00 4.4.90.52 - 27/51 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00

10.303.5018 - 2040 - AF-Manter e Implementar o Programa das Farmácias Populares do Brasil em João Pessoa

3.1.90.04 - 25/14 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 7.000,00

10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Imple-

mentação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa

3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado 12.000,00

10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epi- demiológica em João Pessoa 3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa 3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	100.000,00
10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.91 - 25/14 - Sentenças Judiciais	114.000,00
SUBTOTAL	7.332.000,00
TOTAL GERAL	7.537.000,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar al erior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentá riminação a seguir:	

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
	RS
10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento-Manter e Implemen-	
tar as Ações e Serviços da Central de Abaste-	
cimento da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	92.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Ser-	
viços de Transportes da SMS-JP	
·	E0 000 00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SUBTOTAL	152.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde 3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	

Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	53.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Ser- viços de Média e Alta Complexidade do Com- plexo Hospitalar Mangabeira Governador	

SUBTOTAL TOTAL GERAL	7.385.000,00 7.537.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa 3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epi- demiológica em João Pessoa 3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa 3.1.90.11 - 20/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
10.302.5139 - 1486 - INV - CEO - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centro de Especialidades Odontológicas 4.4.90.51 - 27/51 - Obras e Instalações	120.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV - CER - Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Ofi- cina Ortopédica 4.4.90.51 - 25/14 - Obras e Instalações	400.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Servi- ços de Média e Alta Complexidade do Hos- pital Municipal Santa Isabel 3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa 3.3.90.30 - 30/14 - Material de Consumo	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de dezembro de 2016

ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

SERGIO PICARDO ALVES BARBOSA



Tarcísio Burity 3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Zennedy Bezerra** 

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

# SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  ${\bf Designer\ Gr\'{a}fico\ -\ Emilson\ Cardoso\ /\ Eduardo\ Gonçalves}$ 

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

300.000,00

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

# **SEDEC**

Resolução: nº 033/2016

Referência da Educação

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 1º 9394/96 – LDB, a Lei 8996/99 – Sistema Municipal de Ensino e a Resolução nº 009/2010.

#### Resolve:

Art. 1º - Prorroga autorização, em caráter especial, por 02 (dois) anos dos CREIs pertencentes a Rede Pública Municipal de Educação/JP (anexo I)

Art. 2º - Os CREIs autorizados pela Resolução 002/2016 estão também, oficialmente contemplados por esta Resolução (anexo II).

Art. 3º- O ato de autorização de que trata esta Resolução terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edilma Ferreira da Costa

João Pessoa, 04 de novembro de 2016.

# **EXTRATO**

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-117/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, para atender as necessidades do GAPRE.

Processo: 2016/023713.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 037/2016 – P.E n.º 04-024/2015.

Signatários: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Bruno lelpo Vasconcelos Falcão pela empresa Pb Excursões Turismo e Eventos Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
003	2030416006	Passagens terrestres interestaduais (ida e volta)	UND	150	1,50%
004	2030416007	Passagens terrestres intermunicipais (ida e volta)	UND	100	1,60%

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.101.04.122.5042.2913	3.3.90.33	00	GAPRE
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	GAPRE
02.103.04.123.5369.2715	3.3.90.33	00	GAPRE
02.107.04.122.5019.4313	3.3.90.33	00	GAPRE
02.108.14.422.5551.4349	3.3.90.33	00	GAPRE

Data da Assinatura: 01/12/2016

# ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-158/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas

nacionais, para atender as necessidades do PROCON.

Processo: 2016/095314

Modalidade: ARP 037/2016 - P.E n.° 04-024/2016 - Adesão nº 023/2016.

Signatários: Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, Sr. Marcos José dos Santos e o Sr. Hélio Augusto Fereira da Silva pela empresa Classic

Viagens e Turismo Ltda Vigência: 12 (doze) meses.

#### Valor Total:

Itens	Código	Especificações	Und	Qtde	% De Desconto
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	100	5,42%

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria		
31.301.14.422.5030-2093	3.3.90.33	20	PROCON		
Data da assinatura: 21/10/2016.					
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA					
Socratário da Administração					

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-172/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as

necessidades da PROGEM. Processo: 2016/016974.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-027/2016 - ARP nº 062/2016.

Signatários: Procurador Geral do Município - PROGEM, o Sr. Adelmar Azevedo Régis e o Sr. Carlos Eduardo Torcineli representante legal da empresa Mega Byte

Magazine Ltda - Epp.

Valor: R\$ 54.630,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

# Recursos Financeiros:

	Classificação Funcional	Despesa	Recursos	Secretaria			
	05.301.04.122.5545.4301	4.4.90.52	20	PROGEM			
D	ata da Assinatura: 01/12/2016.						
	ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração						

Flemento de Fonte de

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-177/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, jantar e lanche, para atender as necessidades da SEMAM.

Processo: 2016/093761

Modalidade: ARP nº 083/2015 - P.P n.º 04-076/2015.

Signatários: Secretário de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535 12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30	00	SEMAM

Data da assinatura: 02/12/2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-179/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conserto com substituição de peças e motores de 05 (cinco) portões do Centro Administrativo Municipal.

Processo: 2015/014559

Modalidade: Dispensa nº 04-022/2016.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Paulo Germano Lima do Nascimento Junior pela empresa PG -

Serviços Manutenção Conserv e Entretenimento Ltda - Me. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor Mensal: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-151/2015.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de fotocopiadora, para atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Processo: 2015/073543.

 $\textbf{Modalidade} : \mathsf{ARP} \; \mathsf{n.^o} \; 005/2014/\mathsf{CMNE} - \mathsf{PP} \; \mathsf{n.^o} \; 005/2014 \; \text{-} \; \mathsf{Adesão} \; \mathsf{n.^o} \; 04\text{-}025/2015.$ 

Signatários: Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a viger, portanto, de 21 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2017.

### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535	3.3.90.39	00	SEMAM

Data da assinatura: 21/10/2016.



### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-196/2015

Adesão nº 04-026/2015 à Ata de Registro de Preços n.º 235/2014 - Pregão Presencial n.º 254/2014 - Processo Administrativo n.º 2015/095906

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato nº 04-196/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 214/2014 — Processo Administrativo nº 2015/095906, para LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA TIPO IV-A3 DESTINADAS À SETRAB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
21.108.11.333.5379.2751 - 3.3.90.39 - 20	21.303.11.333.5379.2751 - 3.3.90.39 - 20

Vigência: Efeitos a partir do dia 15 de Dezembro de 2015, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de  $n^{\circ}$  2016/092248 e com o oficio  $n^{\circ}$  783/2016/GS/ST.



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 10.188/2016

Processo Licitatório nº 06 638/2016

Pregão Eletrônico nº 10.100/2016

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA INCUBADORA DA MARCA FANEM PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

MARCA FANEM FARA O INSTITUCIONADO CONTROLLA O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.100/2016, devidamente homologado, RESOL/VE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.842/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.188/2016

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL RS
01	129	Caixas	Filtro para incubadora estacionaria, modelo C 186 TS para os equipamentos — Incubadoras — da marca FANEM. Caixa com 04 unidades.	FANEM - REF.086.124.600	440,00	56.760,00
02	129	Caixas	Filtro para incubadora estacionaria, modelo 1186/2286 Vision para os equipamentos – Incubadoras – da marca FANEM. Caixa com 04 unidades.	FANEM - REF.090.058.600	420,00	54.180,00
03	10	Caixas	Filtro para incubadora estacionaria, modelo IT 158 TS para os equipamentos — Incubadoras de transporte — da marca FANEM. Caixa com 10 unidades.	FANEM - REF.158.067.600	450,00	4.500,00

João Pessoa, 29 de Novembro de 2016

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município

ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES Diretora Geral do ICV

Mauricio Orlando Arias Aviles MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILES Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portania nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012 ESAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Decretos Municipais nº 9.4965/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS, CONDICIONADOR DE AR.

DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as específicações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

# CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRES</b>	SA	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
CNPJ		15.111.687/0001-00					
END.		Rua São Borja, 960, Sala 03, Centro - Guarani das Missões/	RS - CEP:	97950-000			
TELEFO	NE	55 3353 1070 / 3353 1420 / 9138 1032- E-mail: hzdigital@uu	ol.com.br				
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$		
033	TIPO APRO. PROC TECNO MM (E ZOOM DIGITA COMB CONS ASFÉF DUAS	4070613154 - MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL: CMOS 1/1.7 COM RETROILUMINAÇÃO PIXELS EFETIVOS X. 12.1 M TIPO DO FILTRO DE CORES COR PRIMÁRIA ESSADOR DE IMAGEM TIPO DIGIC 6 COM DLOGIA ISAPO SOBJETIVA DISTÂNCIA FOCAL 5.2 -2.6.0 CIQUIVALENTE A 35 MM: 24 - 120 MM) ZOOM ÓTICO 5X PLUS 10X DIGITAL AFROX. 4X (COM TELECONTESOR AL APROX. 1.5X OU 2.0X E ZOOM DE SCRUPANÇA). INADO APROX. 20X NÚMERO F MÁXIMO F/1.8-F/5.7 TRUÇÃO 7 ELEMENTOS EM 6 GRUPOS (1 OBJETIVA IGICA NAS DUAS FACES, 1 OBJETIVA UA ASFÉRICA NAS FACES E 1 OBJETIVA SFERICA NUMA FACE) BILIZACÃO DE IMAGEM SIM (TIPO INTERMITÁVEI)	UND	2	R\$ 1.495,00		

ROX. 3 PONTOS¹. INTELLIGENT IS COM ESTABILIZADOR APROX. 3 PONTOS: INTELLIGENT IS COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM DINÂMICO MELHORADO DE 5 EIXOS FOCAGEM TIPO TIL SISTEMAPONTOS AF AIAF (9 PONTOS OU DETEÇÃO DE ROSTO OU AF TÁCTIL COM SELEÇÃO E DETEÇÃO DE ROSTO OU AF TÁCTIL COM SELEÇÃO E DETEÇÃO DE ROSTO E OBJETOS), AF DE 1 PONTO (QUALQUER POSIÇÃO DISPONÍVEL OU FIXO AO CENTRO) MODOS AF FOTO A FOTO, CONTÍNUO, SERVO AFÍAE¹; TOUCH AF SELEÇÃO DE PONTO AF TAMANHO (NORMAL, PEQUENO) BLOQUEIO AF OPÇÃO LIGADO/DESLIGADO LUZ AUXILIAR AF SIM FOCAGEM MANUAL SIM, COM PICOS MF VARIAÇÃO DE FOCAGEM SIM MENOR DISTÂNCIA DE FOCAGEM 3 CM (W) A PARTIE DA PARTE DA FRENTE DA CONTROLLO DA EXPOSIÇÃO MODOS OBJETIVA EM MACRO CONTROLO DA EXPOSIÇÃO MODOS
DE MEDIÇÃO MATRICIAL (LIGADA À MOLDURA AF COM
DETEÇÃO DE ROSTO), PONDERADA COM PREDOMINÂNCIA
AO CENTRO, PONTUAL (CENTRO OU LIGADA À MOLDURA AF DETEÇÃO DE ROSTO, PONDERADA COM PREDOMINANDA AR AC CENTRO, PONTUAL (CENTRO OU LIGADA À MOLDURA AF COM DETEÇÃO DE ROSTO OU AF TÁCTIL) BLOQUEIO AE SIM COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO +/3 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS CORREÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DO INTERVALO DINÁMICO CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE SOMBRAS FILTRO NO 1/3 PONTOS) AEB 1/3 - 2 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS SENSIBILIDADE ISO" AUTO, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 640, 800, 1000, 125, 1600, 2000, 2500, 320, 400, 500, 640, 800, 1000, 125 00 OBTURADOR VELOCIDADE 1 - 1/2500 SEG. (PREDEFINIÇÃO DE FÁBRICA) 250 - 1/2500 SEG. (ALCANCE TOTAL - VARIA CONSOANTE O MODO DE DISPARO) EQUILIBRIO DE BRANCOS TIPO TIL DEFINIÇÕES AUTO (INCLUINDO WB COM DETEÇÃO DE ROSTO), LUZ DO DIA, NUBLADO, TUNGSTÉNIO, FLUORESCENTE, FLUORESCENTE H, FLASH, SUBAQUÁTICO, PERSONALIZADO 1, PERSONALIZADO 2 CORREÇÃO DO EQUILÍBRIO DE BRANCOS EM VÁRIAS ÁREAS DISPONÍVEL NO SMART AUTO COMPENSAÇÃO DO EQUILÍBRIO DE BRANCOS DO RANCO MATRIZ DE CORES TIPO SRGB LCD MATRIZ DE CORES TIPO SRGB LCD MODO SUBACUÁTICO MATRIZ DE CORES TIPO SRGB LCD MONITOR LCD TÁCTIL PURECOLOR II G (TFT) DE 7,5 CM (3,0"), APROX. APROX. 922 000 PONTOS. TIPO CAPACITIVO (SJO), APROJ. MEROJ. 922 UVO PONTOS. TIPO CAPACHIVO COBERTURA APROX. 100% BRILHO AJUSTÁVEL A UM DE CINCO NÍVEIS. LCD QUICK-BRIGHT FLASH MODOS AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO LENTA SIM. VELOCIDADE MAIS ELEVADA 1/2000 SEG. REDUÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS SIM COMPENSAÇÃO DA CAPACIDADE DO ELMENTE. EL VILLO MODERNASAÇÃO DA CAPACIDADE DO ELMENTE. EXPOSIÇÃO DO FLASH +/- 2 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS. FE DE DETEÇÃO DE ROSTO, FE DE SEGURANÇA, EXPOSIÇÃO COM FLASH INTELIGENTE BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO COM FLÁSH INTELIGENTE BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO DO FLASH SIM AJUSTE MANUAL DE POTÊNCIA 3 NÍVEIS COM FLASH SIM AJUSTE MANUAL DE POTÊNCIA 3 NÍVEIS COM FLASH INCORPORADO SINCRONIZAÇÃO DE SEGUNDA CORTINA SIM ALCANCE DO FLASH INCORPORADO 50 CM - 7,0 M (W) / 50 CM - 2,3 M (T) FLASH EXTERNO FLASH DE ALTA POTÊNCIA HF-DC2 DISPARAR MODOS SMART AUTO (58 CENAS DETETADAS), HÝBRID AUTO, PROGRAMA AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE SORRISOS, STEMPORIZADOR DE PISCAR DE OLHOS, TEMPORIZADOR DE PISCAR DE OLHOS, TEMPORIZADOR DE STRELAS (FUNDO NOTURNO ESTRELADO, RASTOS DO BRILHO DAS ESTRELAS, FILME TIME LAPSE COM ESTRELAS), CENÂRÍO NOTURNO SEM TIME LAPSE COM ESTRELAS), CENÁRIO NOTURNO SEM TRIPÉ, SUBAQUÁTICO, NEVE, FOGO DE ARTIFÍCIO), FILTROS CRIATIVOS (ALTA GAMA DINÁMICA, NOSTÁLGICO, EFEITO OLHO DE PEIXE, EFEITO MINIATURA, EFEITO TOY CAMERA, DESFOCAGEM DO FUNDO, FOCAGEM SUAVE, MONOCROMÁTICO, SUPER VÍVIDO, EFEITO DE POSTER). DESPOCAGEM DO FUNDO, FOCAGEM SUAVE, MONOCROMÁTICO, SUPER VÍVIDO, EFEITO DE POSTER), FILME. MODOS EM FILME SMART AUTO (21 CENAS DETETADAS), NORMAL, PROGRAMA AE, RETRATIO, NOSTÁLGICO, EFEITO MINIATURA, MONOCROMÁTICO, SUPER VÍVIDO, EFEITO DE POSTER, SUBAQUÁTICO, NEVE, FOGO DE ARTIFÍCIO, FILME EM CÂMARA SUPER LENTA. EFEITOS FOTOGRÁFICOS MINHAS CORES (MINHAS CORES OFF, CORES VIVAS, NEUTRO, SÉPIA, PRETO E BRANCO, PELÍCULA POSITIVA, TOM DE PELE CLARO, TOM DE PELE ELARO, TOM DE PELE CLARO, TOM DE PELE CLARO, TOM DE PELE CLARO, TOM DE PELE CLARO, TOM DE PELE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CONTÍNUO, CONTÍNUO COM AF, TEMPORIZADOR DISPARO CONTÍNUO, APROX. 12,1 DISPAROSISEG. PARA ATÉ 5 FOTOGRAMAS, EM SEGUIDA APROX. 9,4 DISPAROSISEG. PARA 635 FOTOGRAMAS' COM AF: APROX. 5,5 DISPAROSISEG. PARA 635 FOTOGRAMAS' COM AF, APROX. 5,5 DISPAROSISEG. PESOLUÇÃO / COMPRESSÃO TAMANHO DA IMAGEM 4.3 - (RAW, L) 4000 X 3000, (M1) 2816 X 2112, (M2) 1600 X 1200, (S) 640 X 480 16:9 - (RAW, L) 4000 X 2684, (M1) 2816 X 1880, (M2) 1600 X 1064, (S) 640 X 424 1.1 - (RAW, L) 2992 X 2992, (M1) 2112 X 2112, (M2) 1200 X 1200, (S) 480 X 480 16:5 - (RAW, L) 4000 X 3000, (M1) 1696 X 2112, (M2) 960 X 1200, (S) 384 X 480 REDIMENSIONAR AR REPRODILEÃO MAY SEPPENDIA PAR AR REPROMICIÃO MAY REPERPINIA 1200 X 1200, (S) 480 X 480 4:5 - (RAW, L) 2400 X 3000, (M1) 1696 X 2112, (M2) 960 X 1200, (S) 384 X 480 REDIMENSIONAR NA REPRODUÇÃO (M2, S) COMPRESSÃO RAW, SUPERFINA, FINA FILMES (FULL HD) 1920 X 1080, 60 FPS/30 FPS (HD) 1280 X 720, 30 FPS, (L) 640 X 480, 30 FPS FILME EM TIME LAPSE COM ESTRELAS (FULL HD) 15 FPS FILME EM CÂMARA SUPERLENTA (L) 640 X 480, 120 FPS, (M) 320 X 240, 240 FPS EFEITO MINIATURA (HD, L) 6 FPS, 3 FPS, 1,5 FPS HYBRID AUTO (HD) DURAÇÃO DO FILME (FULL HD E HD) ATÉ 4 GB OU 29 MINI. 59 SEG: (L E M) ATÉ 4 GB OU 1 HORA\* (FILME EM CÂMARA SUPERLENTA) 30 SEG (FILME EM TIME LAPSE COM ESTRELAS) 8/6/4 SEG. TIPOS DE FICHEIROS TIPO DE IMAGEM FIXA COMPRESSÃO JPEG (COMPATÍVEL COM EXIF IMAGEM FIXA CÓMPRESSÃO JPEG (COMPATÍVEL COM EXIF 2.3 [EXIF PRINT] (IMPRESSÃO EXIF))DESIGN RULE FOR CAMERA FILE SYSTÉM E DPOF COMPATÍVEL COM VER. 1.1), RAW, RAW+JPEG FILMES MP4 (VÍDEO: MPEG4-AVC (H.264), AUDIO: MPEG2 AAC-LC (ESTÉREO), CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SD, SDHC, SDXC (COMPATÍVEIS COM A UHS SPEED CLASS 1) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 0 - 40 °C, 10 - 90% DE HUMIDADE DIMENSÕES (L.X A X.P.) 100,2 X.90,0 X.90,0 MM PESO APROX. 217 G (INCLUINDO BATERIA/PILHAS E CARTÃO DE MEMÓRIA) ZOOM DEPENDENDO DO TAMANHO DE MAGEM SELECIONADO. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM VALOFES COM A DISTÂNCIA FOCAL UTRAPASSE OS 350 MM (EQUIVALENTE EM 35 MM) SÃO MEDIDAS A 350 MM MODOS AF ALGUMAS EM 35 MM) SÃO MEDIDAS A 350 MM, MODOS AF ALGUMAS

DEFINIÇÕES LIMITAM A DISPONIBILIDADE DISPARO CONTÍNUO A FUNÇÃO DE DISPAROS CONTÍNUOS SUSTENTADOS REQUER UM CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC/SDXC COMPATÍVEL COM A UHS SPEED CLASS 1, C NÚMERO TOTAL DE FOTOGRAMAS CAPTURADOS VARIA NOMERO TOTAL DE FUTOGRAMAS CAPTURADOS VARACO CONSOANTE O MOTIVO FOTOGRAFADO. EM CONDIÇÕES EM QUE O FLASH NÃO DISPARA. DEPENDENDO DA DEFINIÇÃO DE VELOCIDADE/CAPACIDADE/COMPRESSÃO DO CARTÃO DE MEMÓRIA. DURAÇÃO DO FILME PARA CONSEGUIR O TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO, SÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTES CARTÕES DE MEMÓRIA COM NECESSARIOS OS SEGUINTES CARTOES DE MEMORIA COM AS SEGUINTES CLASSES DE VELCCIDADES: (HD) 1280 X 720 CLASSE 4 OU SUPERIOR. (FULL HD) 1920 X 1080 CLASSE 6 OU SUPERIOR. (IFRAME) 1280 X 720 CLASSE 6 0 SUPERIOR. DEPENDENDO D MARCA: CANON SX 400.

#### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

  - 1.1.2 Serão registrados na ala de registro de preços, nesta ordem: 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços
    - em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserv
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
   1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
  - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA
  - HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016

# CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Precos na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2 SEMUSB		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3 SEAD		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5 PROCON		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6 SEMHAB		SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7 PROGEM PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por ante e assinatura de termo de contrato ou tern
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

# CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ala, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

#### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;

  - a) accesamina de considerado en contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
     c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
  - d) houver razões de interesse público

# CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

João Pessoa, 16 de novembro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de Administração Pamatte Razão Social: AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro das Leis 1º 0.0003 o 1º 10.320/2002, pedetous municipais iris 4.980/2003 e 7.804/2015, lavid a presente Aud de Registra de Pregos referente ao Prego Eletrônico 70 40-4031/2016, devidamente homologado às Fis do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRESA BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME					
CNPJ 19.860.197/0001-67					
END.		Rua Lacedemõnia, 881, Jardim Brasil - São Paulo/S	SP – CEP	: 04634-020	
TELEFO	ONE	11 2365 2765 / 2365 2763— E contato@brspcomercio.com.br	-mail:	brspcomerc	io@gmail.com /
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
017	GÁS, COI DUPLOS EM FERI CONTROI PANELAS (DISTÂNO ESTRUTU	10306061 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: A M PORTA EM AÇO INOX - 03 QUEIMADORES (QC CHAMAS); GRELHA REFORÇADA TAMBÉM RO FUNDIDO; REGISTRO CROMADO 1/4" E.E. INDIVIDUAL DAS CHAMAS; PORTA-: - DISPONÍVEIS EM PERFÍS DE 5 A 10CM (JA ENTRE AS BOCAS E LARGURA DA IRA GERAL).	UND	10	R\$ 1.899,57

# CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao
- 1.1 Será inclutiot, ha respectiva ata, o registro duo sinciantes que aceitatem cutar os pens ou serviços com preços iguais ad do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

  1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

  1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

  1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

  1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços
  - em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

  1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

  1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

  1.3.3.1 Junto ao Orgão Gerenciador:

  1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no litera 14.
- Item 14
- Item 14.

  1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA

  HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

  1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

  1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

#### CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Precos na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2 SEMUSB		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de

#### CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do ce Auliministração. The deal orificemiento deconitemide testa Aula seria de observada as claudistade se contrações constantes dos fedital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o stro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Precos, os precos não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

#### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus precos registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
  - houver razões de interesse público

#### CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente

ARIZ QUEIROGA PORFRED WAGNER ario de Administração SP COMERCION SERVIGOS LTDA. ME Razão Social: 988 19:860.197/0001-67

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 077/2016

Aos dezesseis dias do més de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Decretos Municipals nº 8.4985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ala e Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fis \_\_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROPICETRÔNICOS, ELETROPOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supractitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRESA		CONCA DISCOS E FITAS LTDA EPP				
CNPJ		52.586.013/0001-98				
END.		Rua José Maria Miranda, 719, Convívio, Centro – Sumaré/SP – CEP: 13170-234				
TELEFON	E	19 3324 1575 / 3324 1670 - E-mail: licitações@conca	music.co	m.br		
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO		QUANT.	VALOR UNIT. R\$	
004	CÓD. 4140420026 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MARCA: LL/LX40		UND	25	R\$ 220,00	

### CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - natini evincedor la sequencia da classificação do certainin.

    1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

    1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

    1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

    1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços
    - em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
   Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
   1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

#### CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Precos na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2 SEMUSB SECRETARIA DE SEGURANÇA UF		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela 1.1 A presente Na de Registro de Preços podera ser unitada por organ interessado deserva que autorizados. Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preco registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no o, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

# CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
    b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

xautall Razão Social: CONCA DISCOS ₽ FITAS LTDA PP CNPJ: 52.586.013/0001-98

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 078/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preçox, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8 .666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fis \_\_\_\_\_\_\_\_ do aludido processo objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fomecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

<b>EMPRESA</b>	CRM COMERCIAL LTDA ME					
CNPJ	04.679.119/0001-93					
END.	Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis – Na	ital/RN –	CEP: 59012-	570		
TELEFON	84 3211 7625 / 3201 9163					
E	E-mail: crmlicitacoes01@gmail.com / comercial.financeiro@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$		
035 M D C (44 (64 1.1 M M M M M M M M M M M M M M M M M M	OD. 4120409021 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COTANIX COM CONECTIVIDADES WIRELESS IMPRIMIR; ABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE ISTALAÇÃO, GUIA TEM RENDIMENTO ARABI AMPRIMENTO ARABI ANDERIMA TÉ 4.000 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. ISSO ERMITE IMPRIMIR MILHARES DE TRABALHOS, OCUMENTOS, PÁGINAS DA WEB, FOTOS OU TUDO O QUE OCÉ QUISER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO. TECNOLOGIA DE COMBINA DE INFORMACIÓN	UND	7	R\$ 1.290,64		
037 D 44 TI G M	DIMENSÕES 0,29 X 0,69 X 1,63 POL. (7,4 MM X 17,6 MM X 41,5 MM) TEMPERATURA OPERACIONAL 0°C A 45 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10°C A 70°C GERAÇÃO USB 2.0.  MARCA: MULTILASER – TWIT 2 PD588					
056 C C C C G	CÓD. 4140401061 - APRESENTADOR S/FIO MULTIMÍDIA USB C/LASER POINT, 2-4 GHZ PRESENTER POINT SEM FIO MINI RECEPTOR USB PLUG AND PLAY MAIS DE 15M DE ALCANCE DESIGN ANATÓMICO INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA BOTÕES: ON/OFF, VOL /VOL., A/VANÇAR BACE/BETADOCEDED A/GE, DIAY TELA DEPETA, ESC.			R\$ 139,90		

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - nte vencedor na sequencia da classificação do certame.

    1.1.1 O registro a que se refere este subliem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

    1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

    1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

    1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços
  - em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas se mintegrar o cadastro reserva:

  Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

  1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de reserva.

  1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

  1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro
- de Reserva desta ARP fica ondicionada ainda às seguintes comprovações:

  1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

  1.3.3.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submeté-los às condições previstas no
  - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.
  - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

# CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

ſ	1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ſ	1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
ſ	1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ſ	1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
ſ	1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ſ	1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
Γ	1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

# SEMANÁRIO OFICIAL

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletônico SRP nº 04-031/2016, optar pela acelitação ou não do fornecimento, independentemente do quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os formecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

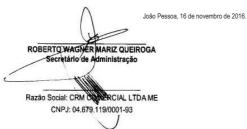
- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1,2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fomecedor terá seu registro cancelado quando:
  a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público

### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 689 de 1910/20121, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fils do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROBLETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supractidad, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos: termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRES	SA	FA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - ME				
CNPJ		22.657.883/0001-40				
END.		Av. Olinda, 431, Sala 104, Tambaú – João Pessoa/PB –	CEP: 59	039-121		
TELEFO	NE	83 3248 1542 / 3045 3062 / 99307 9549 E-mail: facomer	rcio1@gn	nail.com		
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	
009	CAP	. 4040312008 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ACIDADE P/ 05 LITROS, COPO EM ACO INOX - 220V. CA: VITALEX - LQ106	UND	20	R\$ 516,00	
011	CÓD. 4070813009 - MAQUINA DE CORTAR CABELO, PROFISSIONAL. UND 15 R\$196.6 WARCA: BRITANIA - PRO STYLE				R\$ 196,66	
014	CÓD. 4030622372 - VENTILADOR DE PE (COLUNA) COM 03 HASTES, 50 CM DIAMETRO APROX. UND 40 R\$ 12 MARCA: VENTISOL - NEWSCOM			R\$ 127,00		
016	CÓD. 4040306052 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS, COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA, CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, BANDEJA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS EM AÇO. MARCA: MR FOGÕES - F604		R\$ 1.099,90			
019	CÓD. 4110102002 - BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA UND 50 R\$ 422 GELADA E 01 NATURAL, - TENSAO: 220 V. MARCA: KARINA – K20			R\$ 422,00		

020	CÓD. 4110106143 - FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS COM 02 PORTAS COM CHAVE, COR BRANCA. MARCA: TERMISA – ARCA 2	UND	10	R\$ 1.606,00
028	CÓD. 4030601089 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PISO TETO, CAPACIDADE 32.000 BTUS/H, VOLTAGEM 220V, FREQUENCIA 60HZ, VAZAO DE AR 1900 M <sup>9</sup> /H, COM GAS REFRIGERANTE. MARCA: ELGIN – PHF36	UND	2	R\$ 4.875,00
031	CÓD. 4999920057 - TV 42", (SMART TV LED), FULL HD 1920X1080P. CONVERSOR INTEGRADO D'IV, TELA TELA FULL SORENNWIDESCREE, ENERGY SAVING CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SISTEMA DE COR NTSC, SBTVD, PAL-M, PAL-N; CONEXÔES HDMI, USB, ENTRADAS - 03 ENTRADAS HDMI; 03 ENTRADAS USB; -01 ENTRADA RP PARA TV A CABO; -01 ENTRADA RP PARA TV ABERTA; -01 ENTRADA SIDEO COMPONENTE - P2; -01 ENTRADA LAN (RJ45), SAÍDAS - 01 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); -01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). MARCA: PHILCO – PH43E30DSGW	UND	1	R\$ 2.299,99
034	CÓD. 4120204004 - DATA SHOW TIPO DE PROJETOR PROJETOR DE MESA RESOLUÇÃO MÁXIMA SVGA (800 X 600 PIXES, LUMINOSIDADE 3000 LUMENS LÂMPADA 200W UHE LENTE TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,35 (DIGITAL) - RAZÃO DE PROJEÇÃO: (THROW RATIO): 1.45-1.96 - TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 23°-350° (0.88-10,44 M) REQUISITOS DO SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR CONEXÕES HOMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1 USS TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO)BRANCO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETOR COM CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO RGB VGA (COMPUTADOR) CABO USB,MALETA DE TRANSPORTE CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR VOLTAGEM BIVOLT DÍMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7,7X29,7X23,4CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,4KG.	UND	2	R\$ 2.735,00
039	CÓD. 4080103632 - CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL BISTRÔ. MARCA: PLASTEX - FORMOSA	UND	300	R\$ 31,96
040	CÓD. 4080124960 - MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, 04 LUG. MONOBLOCO. MARCA: PLASTEX - AREIA DOURADA	UND	50	R\$ 63,60
041	CÓD. 4080124961 - MESA PLÁSTICA INFANTIL, 04 LUG. MARCA: PLASTEX - LINHA INFANTIL	UND	10	R\$ 69,90

LIIII ILLOA		SEODILE SOLOGICE LIMITIES INVITED TO				
CNPJ		08.493.422/0001-58				
END.		Rua Projetada, 250, Anexo I, Distrito Industrial - João Pe	ssoa/PB	- CEP: 580	82-26	
TELEFO	NE	83 8821 3322 / E-mail: sipl.porto@hotmail.com / soluçõe	/ E-mail: sipl.porto@hotmail.com / soluções.empresariais@hotmail.com			
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. RS	
025	CÓD. 4080203041 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA, FIXA, COM BRAÇO DIGITADOR COM GATILHO REGULADOR DE ALTURA, ESTRUTURA PRETA, LISA, EM COURINO PRETO. MARCA: FRISOKAR - PARIS				R\$ 295,99	
026	GAVE 75X1	4080124956 - MESA EM MDP/MDF COM DUAS ETAS, COR BRANCA OU CINZA, MEDINDO 20X60 CM.	UND	2	R\$ 219,90	
		CA: INCOMEL – MR 120G2				
027	CÓD. 4080103631 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA, FIXA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA, LISA, EM COURINO PRETO. UND MARCA: FRISOKAR - PARIS			2	R\$ 229,90	
CÓ		4080124953 - MESA DE TRABALHO EM L MED.			D\$ 000.00	
030		CA: INCOMEL – MR 120	UND	ND 11 R\$ 636,		
042	CÓD. 4080103633 - CADEIRA ESPALDAR ALTO, TIPO DIRETOR.  MARCA: FRISOKAR - SENNA			3	R\$ 516,66	
043		4080113873 - MESA DE REUNIÃO REDONDA. CA: INCOMEL – MRR 120	UND	2	R\$ 337,50	
049	CÓD. 4080103634 - CADEIRA FIXA EM AÇO E UND 10 R\$		R\$ 126,00			
		CA: INCOMEL – SR-1			-	
051	CÓD. 4080103835 - CADEIRA GIRATÓRIA, SECRETÁRIA C/APOIO P/BRAÇOS. MARCA: FRISOKAR - LYON			R\$ 340,00		
					-	
CÓD. 4080107033 - GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS.  MARCA: INCOMEL - GV-04			UND	7	R\$ 399,90	

GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

EMPRESA

#### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais
  - itante vencedor na sequência da clesificação do certame.

    1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

    1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
       1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou se
       em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

    Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

    1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada
- à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

  1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
  - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas
  - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.
  - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016

#### CLÁUSULA IIII - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes.

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equiva
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-he facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

# CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada formecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéri

# CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado guando:
  - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços

  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata

João Pessoa, 16 de novembro de 2016

BERTO W ZÃO SOCIAL: FA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 22.657.883/000 RIAIS LTDA Razão Social GLOBAL SOLUCOES EMPRESA CNPJ: 08.493.422/0001-58

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 080/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fis \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as específicações, os preços, os quantitativos e os fornecedores dassificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Precos:

<b>EMPRE</b>	SA	A ITACA EIRELI				
CNPJ	PJ 24.845.457/0001-65					
END.		Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola - Blui	menau/SC	CEP 89031	-300	
TELEF(	ONE	47 3057 3930 E-mail: <u>itaca@itaca.eco.br</u>				
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	
002	CÓD. 4110122038 - ASPIRADOR DE PO TIPO SEMI- PROFISSIONAL, SACO DESCARTAVEL DE 13 LITROS, RAÍO DE ACAO DE 8M; POTENCIA DE 1400W - 220V - 60HZ.				R\$ 389,90	
024	CÓD. 4040318014 - REFRESQUEIRA INDUSTRIAL - CAPACIDADE NOMINAL: 15 LITROS; POTÈNCIA: 300W; AMPERAGEM: 2,7 (110V) E 1.4 (220V); 1 MISTURADOR PÁ E OUTRO JATO; CONSUMO: 0,3 KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X41X52CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 24,1 KG.  MARCA: VENÂNCIO - RV16: 6  MARCA: VENÂNCIO - RV16: 6  CONSUMO: 0,3 KW/H; DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X41X52CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 24,1 KG.			R\$ 1.598,24		

#### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso

  - 1.1.1 O registor a que se freire esse soluteir ten plo objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
    1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
    1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
    1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competit
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.3 Comrendo o cancelamento do registro do formecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
  1.3.3.1 Junto ao Orgão Gerenciador:
  1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas
- - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA
- HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

  1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

  1.3.3.2 Lorgovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

#### CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

# CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- .1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro

### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela ria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições sconstantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Precos

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no ado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

#### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

> João Pessoa, 16 de novembro de 2016. MARIZ QUEIROGA ROBERTO WAG Richert TTACA FIRELI CNPJ: 24 845 457/0001-65

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

os dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-031/2016**, devidamente homologado às Fis \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os precos nos seguintes termos:

# CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRE	SA	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP						
CNPJ		90.072.620/0001-29						
END.		RST 287, KM 98, 450, Linha Pinheral - Santa Cruz do Sul/RS CEP 96822-700						
TELEFO	NE	51 3713 3722 - E-mail: kroll@kroll.com.br / vendas1@kroll.c	om.br					
ITEM					VALOR UNIT. R\$			
044	CÓD. 4080124962 - MESA EM FORMATO "L", EM FÓRMICA CINZA COM TRÊS GAVETAS E DUAS CÓPIAS DE CHAVE. DIMENSÕES: 1500 X 1500 X 730 MM.  MARCA: KROLL – K-2503				R\$ 899,16			
045	CÓD. 4080124963 - MESA RETANGULAR 1 MEDIDAS: 1,60X0,60X0,75. UND 3 R\$ 399,9 MARCA: KROLL - K-2550				R\$ 399,90			
046	CÓD. 4080124964 - MESA RETANGULAR 2. MEDIDAS: 1,2000,6000,75. UND 3 R\$ 343, MARCA: KROLL - K-2525				R\$ 343,00			
047	CÓD. 4080101139 - ARMÁRIO COM 02 PORTAS. MEDIDAS: 1,80M. UND 7 R\$ 499,9 MARCA: KROLL – K-2581				R\$ 499,90			
048	CÓD. 4080101140 - ARMÁRIO GUARDA-VOLUME COM 12 COMPARTIMENTOS. MARCA: KROLL – A01				R\$ 989,90			
050	CÓD. 4080124965 - MESA COM 02 GAVETAS. MEDIDAS: 1,20X60CMX90CM. UND 5 R\$ 329,90 MARCA: KROLL – K-2525 + K-2502				R\$ 329,90			

### CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servicos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA-
  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
  - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

    1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está
- condicionada
- à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis". 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
  - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14
  - HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016. 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

#### CLÁUSULA IIII - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Áta, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

# CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados c)
  - houver razões de interesse público d)

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO WAGNER NARIZ QUEIROGA Secretário de Administração

Razão Social: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 90.072.620/0001-29

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 082/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, artavés da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1882 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 8.4985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fis do a lavidor processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÓNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRE	SA	VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA				
CNPJ		08.934.225/0001-27				
END.		Rod. BR 232, KM 42, S/N, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE CEP 55613-000				
TELEFO	ONE	81 3455 6992 - E-mail: <u>smcordeiro2015@gmail.com</u>				
ITEM		DESCRIÇÃO DO OBJETO UND QUANT. VALOR UNIT. F			VALOR UNIT. R\$	
013	CÓD. 4110122536 - VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM - 220V.  MARCA: VENTISOL – 50CM  R\$ 102,00			R\$ 102,00		

#### CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servicos com precos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certar
  - I.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
    - - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
  - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva.
     Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada
- sa integrante do Cadastro
- à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

  1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
  - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas
  - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.
  - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1 3 3 2 1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABII ITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

### CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

# CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Precos na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
1.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

# CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela n presenie Au de Registio de Pregisto poder sel unizada plo foga interessado deserva que autorizados por Secretaria de Administração. Em cada formecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

#### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando

  - a) descumprir as condições da Ala de Registrado de Preços;
    b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no men
    d) houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX - DAS DISPOSICÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da



CNPJ: 08.934.225/0001-27

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 1910/20121, e nº 1682 de 10/08/2012.5EAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-031/2016, devidamente homologado às Fis do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADOR DE AR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Precos

EMPRESA		VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP					
CNPJ		08.335.448/0001-78					
END.		Rua Manoel Eufrásio, 1350, Sala 08, Bairro Juvevê – Curitiba/PR CEP 80.540-010					
TELEFONE		(41) 3023-5917 / 3521-7714 / 9889-3333 - E-mail: vialumens1@onda.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO UND QUANT.		VALOR UNIT. R\$				
038	INCL OU M X 1, PRO. 155C TRIP TRAN DIME	. 4070620069 - TELA DE PROJEÇÃO ITENS USOS, 01 TRIPÉ SUPORTE PARA BANNER, TELA JAPA - 2,70M 01 TELA DE PROJEÇÃO MAPA - 1,80 80M - 100 POLEGADAS LAVÁVEL; TELA DE JEÇÃO MAPA; ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: M; ALÇA PARA SER FIXADA NA PAREDE OU NO É, INDEPENDENTE; TECIDO EM PLÁSTICO VINIL, VÇADO, DUPLO, COM VERSO BLACKOUT; INSÕES DA TELA: 100 POLEGADAS.  CA: NARDELLI - NM 003	UND	3	R\$ 699,66		

# CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com precos iguais
  - inficialido, na respectiva aía, o registir o os inclantes que acentaren cuar os tens ou serviços com pri ilante vencedor na sequência da classificação do certame. 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reser de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
  - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

    1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

    1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
   Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
   1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do

- Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

  1.3.3.1 Junto ao Ôrgão Gerenciador:

  1.3.3.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
  - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016. 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016.

# CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Precos na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	.1.2 SEMUSB SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	
1.1.3	1.3 SEAD SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

1.1.5	PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.6	SEMHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.7	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-031/2016, optar pela aceitação ou não do formecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este formecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os formecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à maté

#### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O formecedor terá seu registro cancelado quando:
   a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços.
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSICÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

João Pessoa, 16 de novembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

# TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Contrato nº 04-140/2016.

Objeto: Retificação contratual referente ao tipo de Pregão.

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial nº 04-033/2016.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 04-033/2016.

Processo: 2015/080106

Modalidade: P.E nº 04-033/2016 - ARP nº 049/2016

Signatários: Secretário do Meio Ambiente - SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e a

Sra, Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ OUEIROGA Secretário da Admi

#### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Contrato nº 04-141/2016.

Objeto: Retificação contratual referente ao tipo de Pregão

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial nº 04-033/2016

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 04-033/2016

Processo: 2015/080106

**Modalidade**: P.E nº 04-033/2016 - ARP nº 049/2016

Signatários: Secretário do Meio Ambiente - SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.



# TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/2016 Processo nº 2237/2016

Contratação da Escola de Samba UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF- Nº 020.484.804.03, que fará uma apresentação no dia 02 de dezembro de 2016, no Dia Nacional do Samba, das 16h00 às 21h00, conforme memorando n.º 151/2016-MUS de 17 de novembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 223/2016 Processo nº 2237/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Escola de Samba UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF- Nº 020.484.804.03 pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.



# LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, torna público que se encontra aberta a Licitação, na modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO no Sistema de Registro de Preços, sob o nº. 08-006/2016, objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de sonorização e LILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2016, a partir das 10:30h (Horário de Brasília-DF), nas instalações da FUNJOPE, SEM A PRESENÇA DE FORNECEDORES E/OU SEUS REPRESENTANTES FISICAMENTE OU ATÉ MESMO PESSOAS ESTRANHAS A ESTA FUNDAÇÃO, A SESSÃO SERÁ PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET, COMO PREVÊ O ART. 2º DO DECRETO 5.450/2005. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa - PB, no endereço acima citado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, como também no site  $\underline{www.joaopessoa.pb.gov.br}.$  Os termos deste Edital serão regidos pela Lei 10.520/02, pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, pela LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2016.

Maurício Navar Burity Diretor Executivo

Márcio Aurélio Siqueira Ferreira Pregoeiro oficial